



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI N.º 38 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 08/07/2019
Teodoro Alendo
Presidente

GERAL 446
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 1.169.19 176
Data 9/7/19
Assinatura _____ Hora _____

ALTERA ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2019 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2019, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.999 de 13 de Dezembro de 2018 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I - Projeto/Atividade - CONVENIO PARA CONSTRUÇÃO DE

PONTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018 ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 08/07/2019
Teodoro Alendo
Presidente

PROGRAMA: 0029 - Vias Rurais
OBJETIVO: Desenvolver ações relativas ao planejamento, implantação, e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas na zona rural do município, tais como: estradas, incluindo sarjetas, bueiros, pontes e pontilhões.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2019
P	042	Convênio para construção de Ponte Ponte Construída	Unidade	Meta Física Valor	01 R\$15.000,00
				Meta Física Valor	R\$ -
				Meta Física Valor	R\$ -

Art. 2.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais), criando projetos atividade no orçamento vigente - LOA, Lei n.º 4.007, de 28/12/2018, Adendo III - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

A O R D E M A D O D I A
Em 16/07/2019
Teodoro Alendo
Presidente

A P R O V A D O
Em 16/07/2019
Teodoro Alendo
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul


ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA: 0029 – VIAS RURAIS
PROJETO/ATIVIDADE: 1.042 – CONVÊNIO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE
VINCULO – 0001 – LIVRE.

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS							
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL							
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS							
	3.4.4.4.0.00.00.00.00	-	TRANSFERÊNCIAS A MUNICIPIOS							
	3.4.4.4.0.42.00.00.00	-	AUXILIOS							
	3.4.4.4.0.42.39.00.00	-	A MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		CÓD	R\$		15.000,00		
						R\$		15.000,00		
						R\$		15.000,00		
TOTAL									

Art. 3.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) será coberta pelo Superávit Financeiro apurado ao final do exercício de 2018 no vínculo 01 - LIVRE.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 25 DE JUNHO DE 2019.


Francisco Matias Fonseca
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente projeto visa alterar Anexo III Metas e Prioridades da LDO 2019 e cria projeto/atividade no Orçamento vigente – LOA/2019, bem como, fica autorizado o poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), criando Projeto Atividade para realizar o pagamento da 2ª Parcela do convênio com o município de São Pedro do Sul para construção de uma Ponte nova na localidade de São Lucas entre os municípios de Cacequi e São Pedro do Sul.

Pelas razões expostas, encaminhamos o presente, contando com a boa receptividade pelos nobres Legisladores, e sua posterior aprovação em caráter de urgência urgentíssima.

Francisco Matias Fonseca
Prefeito Municipal